Publicado no	ა Diá	irio Eletrônic	Ю
do TCE/AM,			
Edição nº			_
De	_/	/	_



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
FIs Nº	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

ACÓRDÃO № 898/2015 - TCE -TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE nº 1546/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual.
- 3- Orgão: Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional FMIS.
- 4- Exercício: 2014.
- 5- Responsáveis: Sra. Luiza Maria Bessa Rebelo, Diretora Geral do FMIS.
- **6- Unidade Técnica:** DIC AD/MA— Relatório Conclusivo nº. 025/2015 (fls. 106/111).
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Párecer nº 2665/2015-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 113/113v).
- 8- Relator: Conselheiro Julio Cabral.

EMENTA: Prestação de Contas. Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional - FMIS. Exercício 2014.

Contas regulares. Quitação ao responsável.

9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo art. 40, II, da Constituição Estadual, c/c o art. 18, inciso II, da Lei Complementar nº 06/91, arts. 1º, II, 2º, 4º e 5º, I, da Lei nº 2423/96 e arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, à unanimidade, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, **em consonância** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de **julgar Regular** a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Inclusão Socioeducacional – FMIS, referente ao exercício de 2014, de responsabilidade da Sra. **Luiza Maria Bessa Rebelo**, Diretora Geral do Fundo, dando **quitação** à responsável, nos termos do art. 22, I c/c o art. 23 da Lei n. 2423/96.

- 10- Ata: 40ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 28 de outubro de 2015.
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Josué Cláudio de Souza Filho (Presidente), Julio Cabral, Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.
- **13-** Representante do Ministério Público junto a este Tribunal: Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador-Geral.

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro-Presidente

JULIO CABRAL Conselheiro-Relator

ROBERTO CAVALCANTI KRICHANÃ DA SILVA

Procurador-Geral